



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)**

**EDITAL Nº. 01/2024**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) E CADASTRO RESERVA PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSA VINTE, NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO(AEE). A Prefeitura Municipal de Passa Vinte/MG, por meio do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com embasamento nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais pertinentes, torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para Exame de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais em caráter temporário por prazo determinado para atuar como Professor(a) no Atendimento Educacional Especializado(AEE) e Cadastro Reserva com base nas disposições deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- O processo seletivo será destinado à contratação temporária de PROFESSOR(A) para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), para suprir a carência do município.
- O presente Processo Seletivo regido por esse Edital será publicado no site e mural oficial da Prefeitura Municipal e mural oficial do Departamento Municipal de Educação.
- O processo seletivo regido por este edital, será realizado à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional e/ou experiência profissional mediante análise de Curriculum Vitae.
- O candidato aprovado pelo processo seletivo simplificado será contratado por tempo determinado de acordo com a necessidade do município dentro do ano letivo 2024.
- O candidato aprovado pelo processo seletivo simplificado e CONVOCADO terá impreterivelmente 48 (Quarenta e oito) horas para comparecer a sede do Departamento Municipal de Educação de Passa Vinte. Após este prazo, automaticamente o próximo candidato da sequência será convocado.
- É assegurado ao portador de deficiência física o direito de participar do processo seletivo para cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

**2. DAS VAGAS, REQUISITOS E PROVENTOS**

CARGO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO BASE (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS
Professor - Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01	CR	2.762,84	Para atuação no AEE, o professor deve ter ensino superior completo em magistério ou outra matéria inerente a educação, de natureza de terceiro grau com especialização em educação especial.

*André dos Santos*



# Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 32951131 / (32) 32951201

## 3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão se candidatar a presente seleção:

- a) brasileiros ou estrangeiros legalizados no Brasil;
- b) Pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de inscrição;
- c) Candidatos habilitados com diplomas reconhecidos em nível nacional e, quando obtidos no exterior se devidamente revalidados;
- d) Candidatos com as obrigações eleitorais devidamente quitadas e, os do sexo masculino, com os deveres militares na mesma condição;
- e) pessoas não inclusas em acumulação de cargo vedada pelo inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, salvo as exceções ali permitidas;

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser efetuada mediante ficha de inscrição (fornecida no local da inscrição) preenchida e assinada pelo candidato ou por seu procurador devidamente nomeado.

4.2. Em caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório e vir acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador, devidamente autenticada e anexada ao processo de inscrição do candidato;

4.3. As inscrições estarão abertas no período de 15/01/2024 a 19/01/2024, no horário das 8h às 16h, devendo ser efetuadas, exclusivamente, na sede do Departamento Municipal de Educação, localizada na Rua da Liberdade, Nº 85 – Centro, Passa Vinte- MG.

4.4. Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão cópias e originais, para fins de conferência, dos documentos abaixo relacionados, que deverão no ato da inscrição, ser entregues:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física- CPF;
- c) Título Eleitoral, com o comprovante da última votação;
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) Curriculum Vitae (com documentos comprobatórios).
- f) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo a ser disponibilizado no ato da inscrição;
- g) E-mail e telefone de contato atualizado.

4.5. Os documentos comprobatórios referentes à habilitação, aceitos nesta seleção simplificada são os adiante descritos:

a) Atendimento Educacional Especializado: o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica na educação especial, inicial ou continuada.

4.6. Da participação dos candidatos portadores de deficiência.

4.6.1. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor. Na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação;

4.6.2. Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, juntando documentação comprobatória.

4.7. Não serão aceitos:

- a) Currículos ou quaisquer documentos, relacionados no item 4.5, entregues em período, local e horário diversos dos destinados ao procedimento de inscrições;
- b) Fotocópias com rasuras, manchadas ou com emendas manuscritas.

4.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação.

4.8.1 O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 A seleção dos candidatos será realizada pela comissão designada pelo Departamento Municipal de Educação de Passa Vinte, através dos requisitos exigidos;

5.1.1. A comissão do presente certame será integrada por:

*André Eder dos Santos*

Praça Major Francisco Cândido Alves, 150 - Centro - CEP 37.330-000

E-mail: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com)



# Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 32951131 / (32) 32951201

- I – Cecília Natalina de Lacerda Baldim – Diretora da Escola Municipal José de Anchieta.
- II- Ana Maria da Silva Souza – Professora PI.
- III- Paulo Roberto de Souza – Ajudante de Ofício.

5.2 A seleção se constituirá da análise do Curriculum Vitae, em fases eliminatórias e consecutivas;

5.3. As fases do processo seletivo ocorrerão:

5.3.1- ANÁLISE CURRICULAR- dias 15/01/2024 a 19/01/2024

5.4- Os critérios da análise curricular e pontuação: (10 pontos)

a) Curso de Especialização igual ou acima de 100h – 1 ponto para cada certificado apresentado, totalizando no máximo 2,0 pontos.

b) Experiência - 0,5 para cada ano de experiência na área concorrida, totalizando no máximo 3,0 pontos.

c) Pós-Graduação na área da educação especial, com duração mínima de 360 horas – 5 pontos (será contado apenas um certificado)

5.5- Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga considerar-se-ão, para o desempate, os seguintes critérios por ordem de prioridade:

a) Possuir maior tempo de experiência na área pretendida;

b) Idade, privilegiando-se o candidato mais velho;

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

6.1. O resultado da análise curricular será divulgado em 22/01/2024;

6.2. O resultado do recurso será divulgado em 24/01/2024

6.3. O resultado final do processo seletivo, bem como o resultado definitivo do certame, será divulgado a partir do dia 26/01/2024, através da relação nominal dos candidatos selecionados publicada e fixado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Passa Vinte e do Departamento Municipal de Educação.

6.4. A convocação dos candidatos para cada fase do processo seletivo e ao fim do certame deverão ocorrer, ainda, via e-mail ou via telefone do candidato habilitado, informados na ocasião da inscrição. Para tanto o candidato se compromete a fornecer dados atualizados, sob pena de perda de tal prerrogativa.

## 7. DA CONTRATAÇÃO E DO SALÁRIO

7.1. A admissão acontecerá de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Educação.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

a. Atuar como professor na sua área específica;

b. Realizar um trabalho dinâmico, promovendo a participação dos alunos na atividade designada, integrando-as às atividades curriculares da escola;

c. Participar de reuniões e cursos de capacitação e formação;

d. Seguir as demais atribuições inerentes ao cargo de professor da rede do Departamento Municipal de Educação, previstas nas legislações vigentes;

e. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;

f. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

g. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;

h. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

i. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais, na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

j. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

k. Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação.

*André Eder dos Santos*

Praça Major Francisco Cândido Alves, 150 - Centro - CEP 37.330-000

E-mail: [pmpvinte@gmail.com](mailto:pmpvinte@gmail.com)



# Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 32951131 / (32) 32951201

**l.** Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

**m.** Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

## 9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS

9.1. O candidato selecionado será contratado, rigorosamente, de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente;

9.2. A prestação de serviços dos candidatos poderá ocorrer em qualquer uma das escolas ou núcleos da Educação Municipal de Passa Vinte, sendo a escolha realizada pelo Departamento Municipal de Educação, de acordo com a sua conveniência, dentro das necessidades existentes.

9.3. A admissão do candidato classificado dar-se-á através de contratação temporária;

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos devidamente fundamentados e apresentados por escrito ao Departamento Municipal de Educação de Passa Vinte, que deverão ser recebidos, na sede do Departamento Municipal de Passa Vinte, no horário das 8h às 14h, nas 24 horas úteis, subsequentes à divulgação do resultado de cada fase do certame e ao seu final.

10.2. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerados para tanto a data de entrega no setor competente, devidamente explicado no item.

10.3. O julgamento dos recursos apresentados ficará disponível, para o candidato interessado, no Departamento Municipal de Educação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas contidas neste edital e nas leis que regem a administração municipal;

11.2. As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Passa Vinte, 15 de janeiro de 2024.

*André Eder dos Santos*

André Eder dos Santos

Diretor do Departamento Municipal de Educação  
Passa Vinte - MG

**André Eder dos Santos**  
DIR. DEPTO. MUN. EDUCAÇÃO  
PASSA VINTE - MG

Lucas Nascimento de Almeida

Prefeito Municipal

Passa Vinte - MG



# Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 32951131 / (32) 32951201

## ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição N°: \_\_\_\_\_

1- Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

2- Sexo: \_\_\_\_\_

3- Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

4- Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

5- RG: \_\_\_\_\_ Org. Exp. \_\_\_\_\_

6- CPF: \_\_\_\_\_

7- Endereço: \_\_\_\_\_

8- CEP: \_\_\_\_\_

9- Telefones: \_\_\_\_\_

10- E-mail: \_\_\_\_\_

11- DEFICIENTE ( ) SIM ( )

12- NÃO TIPO DE DEFICIÊNCIA: \_\_\_\_\_

13- TITULAÇÃO LICENCIATURA EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

14- DISCIPLINA QUE PRETENDE LECIONAR \_\_\_\_\_

15- OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

*André Eder dos Santos.*



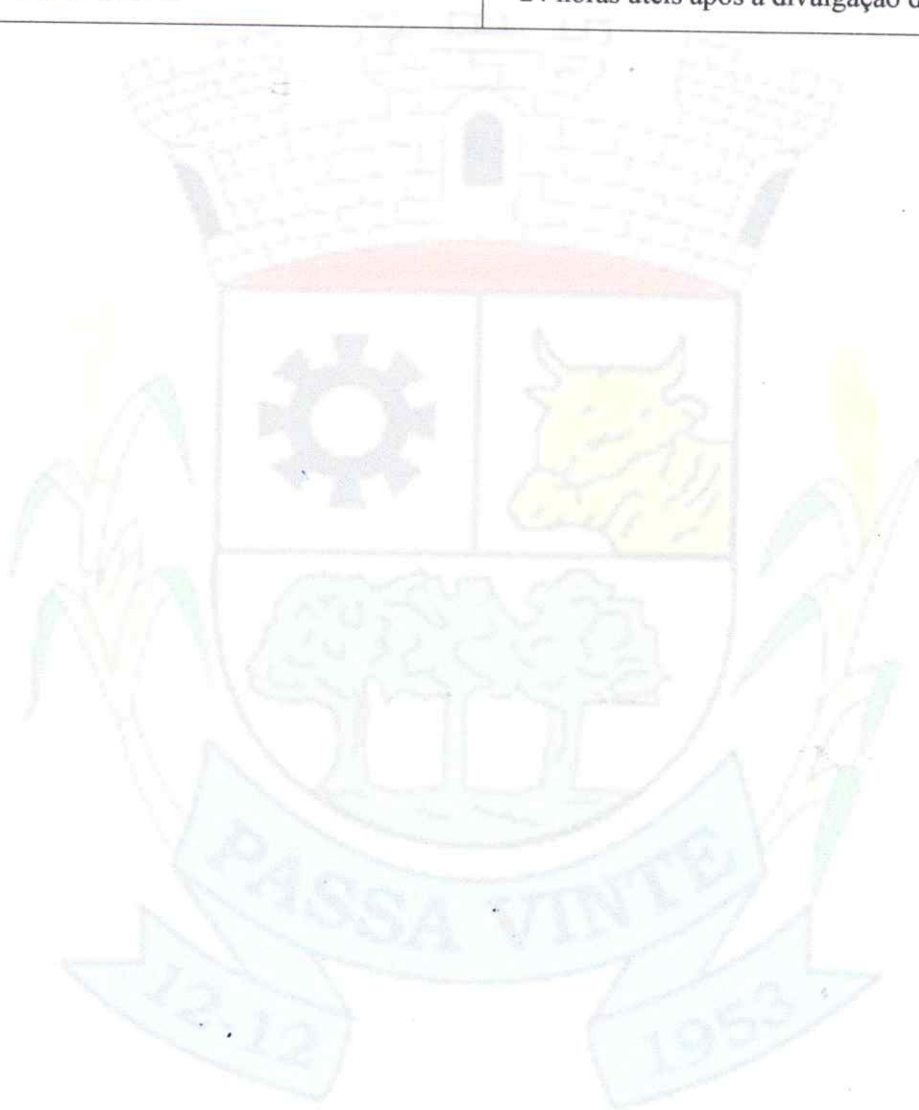
# Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 32951131 / (32) 32951201

## QUADRO RESUMO:

INSCRIÇÕES	15/01/2024 a 19/01/2024
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR:	22/01/2024
RESULTADO FINAL	26/02/2024
PRAZO DE RECURSO:	24 horas úteis após a divulgação do resultado



*André Edson dos Santos*

Praça Major Francisco Cândido Alves, 150 - Centro - CEP 37.330-000

E-mail: [mpvinte@gmail.com](mailto:mpvinte@gmail.com)